



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº. 03/2019

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo/CCS-UFES torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas de Programas de Residência Médica (PRMs) para o ano 2020. A Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo será regido por este Edital e será composto por avaliações mediante aplicação de provas objetiva, prática e avaliação curricular conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigido.

1.2- O Concurso será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência Médica - CECCSRM, que realizará os procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3- Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

2- DAS VAGAS/ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CCS-UFES.

2.1- INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências da Saúde - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.

2.2- As vagas para os PRMs no ano 2020 estão distribuídas de acordo com os Programas/Especialidade/Requisito, conforme quadros a seguir:

2.2.1- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES ÀS ESPECIALIDADES DE INGRESSO DIRETO: Poderão se inscrever nesta modalidade profissionais graduados nos cursos de Medicina ou estudantes do último período de curso de Medicina de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, que concluirão sua graduação antes do início da Residência Médica, definida neste Edital.

Cód.	Especialidade	Duração do Programa	Total de vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
01	Clínica Médica	02 anos	11	Recredenciado	1
02	Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	02 anos	04	Credenciamento Provisório	0
03	Cirurgia Geral	03 anos	06	Recredenciado	0
04	Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05	Recredenciado	0
05	Pediatria	03 anos	04	Recredenciado	0
06	Anestesiologia	03 anos	03	Recredenciado	0
07	Patologia	03 anos	01	Recredenciado	0
08	Infectologia	03 anos	02	Recredenciado	0
09	Oftalmologia	03 anos	03	Recredenciado	0
10	Dermatologia	03 anos	02	Recredenciado	0
11	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	04	Recredenciado	0
12	Medicina de Família e Comunidade	02 anos	03	Credenciado	0

(*) Número de vagas ocupadas por candidato aprovado e matriculado no ano anterior, que foi convocado para o Serviço Militar obrigatório. Portanto, já ocupada.

2.2.2- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE: Nos casos de PRMs em especialidade, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica, definida neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRMs em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

Cód	Especialidade	Duração do Programa	Nº. de vagas	Pré-requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
13	Urologia	03 Anos	02	Cirurgia Geral	Recredenciado
14	Cirurgia Vascular	02 Anos	02* *01 vaga reservada Forças Armadas	Cirurgia Geral	Recredenciado
15	Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 Anos	03	Cirurgia Geral	Recredenciado
16	Mastologia	02 Anos	02	Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral	Recredenciado
17	Medicina Intensiva	02 Anos	02	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia	Recredenciado
18	Gastroenterologia	02 Anos	04	Clínica Médica	Recredenciado
19	Reumatologia	02 anos	02	Clínica Médica	Recredenciado
20	Nefrologia	02 anos	02	Clínica Médica	Recredenciado
21	Cardiologia	02 anos	02	Clínica Médica	Recredenciado
22	Hematologia e Hemoterapia	02 anos	02	Clínica Médica	Credenciamento provisório

2.2.3- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO: Nos casos de PRMs em áreas de atuação, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica, definida neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRMs em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Cód.	Área de Atuação	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
23	Neonatologia	02 Anos	03	Pediatria	Recredenciado
24	Hepatologia	02 Anos	01	Gastroenterologia ou Clínica Médica ou Infectologia	Recredenciado
25	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	01 Ano	01	Ginecologia e Obstetrícia	Recredenciado
26	Endoscopia Digestiva	01 ano	01	Cirurgia Ap. Digestivo Cirurgia Geral Coloproctologia Endoscopia Gastroenterologia	Credenciamento provisório
27	Ecografia Vascular com Doppler	01 ano	01	Angiologia Cirurgia Vascular Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Credenciamento provisório

2.2.4- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE A ANO OPCIONAL: Nos casos de PRMs com ano opcional, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

da Residência Médica, definida neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRMs em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Cód.	Área de Atuação	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-Requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
28	Transplante de Fígado – Cirurgia do Aparelho Digestivo	01 Ano	01	Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral	Credenciado

2.2.5- INSCRIÇÕES DE TREINEIROS PARA A PROVA DE INGRESSO DIRETO: Estudantes de cursos de graduação em Medicina matriculados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, poderão se inscrever na modalidade de trainees, apenas para a realização da prova referente às especialidades de ingresso direto. No ato da inscrição, o candidato a trainee deverá indicar no campo próprio do formulário a sua condição de trainee. Assim, não concorrerá às vagas efetivas da Residência Médica, não tendo direito à matrícula.

Cód.	Prova de Ingresso Direto	Pré-requisito
29	Treineiro	Estudante de Medicina

3- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1- AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS no período de 19 de agosto a 12 de setembro de 2019, exclusivamente pela internet no site eletrônico www.residenciamedica.ufes.br, no qual é gerado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

3.1.1- O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via boleto bancário, no período de **19 de agosto a 13 de setembro de 2019**, a ser efetuado preferencialmente no Banco do Brasil, porém, podendo ser realizado em qualquer banco ou casa lotérica.

3.2- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.3- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. Terá direito à isenção de taxa de inscrição o candidato que preencher os requisitos relacionados ao subitem 3.3.1 ou 3.3.2.

3.3.1- Candidato oriundo de família de baixa renda que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto n.º 6.593 de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no campo específico de sua ficha de inscrição no processo seletivo de Candidatos à Residência Médica, exclusivamente por meio da internet no site eletrônico www.residenciamedica.ufes.br, no período de **19/08/2019 a 30/08/2019**, com o preenchimento de todos os dados incluindo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o número de Registro Geral constante na Carteira de Identidade.

3.3.1.1- O resultado do pedido de isenção é verificado mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e será divulgado **até 04 de setembro de 2019 (quarta-feira)**. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufes.br para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.3.2 Em cumprimento à Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, a CECCSRM receberá pré-inscrição do pedido de isenção de taxa do candidato que preencher os critérios da referida resolução, preenchendo o formulário anexo neste edital (Anexo I) com as devidas comprovações. Os documentos deverão ser apresentados pelo titular ou através de procurador constituído em Cartório apresentados na sua forma original acompanhados de cópia simples, que será retida.

3.3.2.1- A documentação para solicitação da isenção ao que o subitem **3.3.2** se refere deverá ser entregue dia **02/09/2019 no horário de 08h às 11h** horário de Brasília, na Coordenação de Residência Médica/UFES, localizada à Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, prédio administrativo do Centro de Ciências da Saúde.

3.3.2.2- O resultado deste pedido de isenção deverá ser verificado após publicação no site eletrônico www.residenciamedica.ufes.br em **04/09/2019**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

3.3.3- O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data de 13 de setembro de 2019**, obrigatoriamente, sob pena de não estar inscrito no processo seletivo deste edital, e consequentemente, não realizar as provas.

3.3.4- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem **3.3.3** estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3.5- Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta ao resultado fornecido pelo Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, conforme estabelecido neste edital, a fim de verificar a sua situação com relação ao pedido de isenção da taxa de inscrição no referido certame. Também é de competência exclusiva do candidato a efetivação do pagamento do boleto bancário, se for necessário, para realizar a sua inscrição.

3.3.6- Não haverá isenção de taxa de inscrição para candidatos treineiros.

3.3.7- A CECCSRM não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.

3.4- DA PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA-PROVAB. Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que comprovarem o cumprimento de 01 ano do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, deverão informar no ato da inscrição que fazem jus a pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.

3.4.1- No dia 03 de novembro de 2019, durante a realização da Prova Objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB, deverão dirigir-se ao fiscal de sala e solicitar a presença da Coordenação do Concurso, para realizar a entrega do comprovante, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS).

3.4.2- Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB até o dia 29 de fevereiro de 2020 (último dia antes do início da Residência Médica em 2020).

3.4.3- No dia da reunião de apresentação à Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pelo bônus do PROVAB e que o comprovante entregue durante o processo seletivo indicava que ainda não estava concluído integralmente 01 ano de exercício, porém indicava que estaria completado até 29 de fevereiro de 2020, deverá entregar a documentação final comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito a vaga de Residência Médica.

3.4.4- A pontuação extra que os candidatos do PROVAB fazem jus obedecerá às orientações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

3.5- PARA INSCRIÇÃO o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o portal eletrônico www.residenciamedica.ufes.br

b) Preencher a ficha de inscrição eletrônica;

c) Imprimir o boleto;

d) Efetuar o pagamento pelo internet Banking ou em qualquer agência bancária, **até o dia 13 de setembro de 2019 (sexta-feira)**, da taxa de inscrição.

3.5.1- No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

3.5.2- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após pagamento da taxa de inscrição.

3.5.3- Depois de efetuada a inscrição, não será permitida a solicitação para mudança de especialidade.

3.5.4- A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado.

3.5.5- Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

3.5.6- A CECCSRM não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CECCSRM do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.8- A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição às normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.9- Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

3.5.10- O comprovante de inscrição será divulgado por meio eletrônico no sítio da CECCSRM - www.residenciamedica.ufes.br - a partir do dia **19 de setembro de 2019 (quinta-feira)**. A obtenção e impressão desse documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5.11- O candidato que não tiver a sua inscrição comprovada poderá, no prazo de dois dias úteis após a divulgação, apresentar recurso à CECCSRM, que o julgará nas 48 (quarenta e oito) horas úteis subsequentes.

3.5.12- A relação candidato/vaga será divulgada por meio eletrônico no sítio da CECCSRM - www.residenciamedica.ufes.br em **25 de setembro de 2019 (quarta-feira)**.

3.5.13- Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufes.br

3.6- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.6.1- No ato da inscrição, o candidato deverá informar: a) Número do documento de identidade; b) Número do CPF; c) Nome da mãe; d) Nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último período do Curso Médico; e) Data da formatura (não poderá ser posterior ao dia 28/02/2019); f) Nome e estado da instituição onde o candidato completou a Residência Médica ou cursa o último ano do PRM do pré-requisito (cuja data não poderá ser posterior ao dia 28/02/2019); g) Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.6.2 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.6.2.1 Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida e também aquele pelo qual pessoas trans se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.6.2.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo no formulário constante do Anexo II. Este formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico concurso.residenciamedica@ufes.br **até o dia 13 de setembro de 2019 (sexta-feira)**.

3.6.3- O candidato deverá indicar a opção de PRM que deseja concorrer.

3.6.3.1- Nas áreas de ingresso direto (item 2.2.1), o candidato deverá indicar a opção de Especialidade.

3.6.3.2- Nas áreas onde é exigido pré-requisito (item 2.2.2, ou item 2.2.3, ou item 2.2.4, o candidato deverá indicar a opção apenas nas áreas onde tenha cumprido o pré-requisito exigido.

3.6.2.3- Não serão aceitos pedidos de alteração referente às Especialidades escolhidas no ato de inscrição.

3.6.2.4- Na modalidade de trainee, o candidato não pode escolher nenhuma especialidade.

3.7-DA INSCRIÇÃO ESPECIAL. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo diretamente na Secretaria da Comissão de Residência Médica ou, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Secretaria da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde - Avenida Marechal Campos, nº. 1468 – Maruípe - Vitória/ES, CEP: 29040-090, até o **dia 10/10/2019 (quinta-feira)**.

3.7.1- As solicitações tratadas no subitem 3.7, deverão indicar, claramente, os recursos especiais necessários e, também, vir acompanhadas de laudo médico que as justifiquem.

3.7.2- Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 10/10/2019, não serão atendidas.

3.7.3- As solicitações de recursos especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.4- A não solicitação de recursos especiais no prazo estipulado acima, implicará a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.8- A CANDIDATA LACTANTE: a candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que preencha formulário específico e o encaminhe em até **72h (setenta e duas horas)** de antecedência da prova, indicando, obrigatoriamente, um acompanhante para cuidar da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar a prova, sendo de inteira responsabilidade da candidata a indicação do acompanhante. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de celular. O formulário para esta solicitação encontra-se disponível no **Anexo III** deste Edital. Depois de preenchido e assinado, tal formulário deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico concurso.residenciamedica@ufes.br.

3.8.1- Deverá ser encaminhada uma Solicitação de Atendimento Diferenciado para cada dia de prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

3.8.2- A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.9- O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar o formulário próprio para essa condição junto com a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso, até o **dia 10/10/2019**. O formulário para esta solicitação encontra-se disponível no **Anexo IV** deste Edital. Depois de preenchido e assinado, o formulário citado neste subitem deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico **concurso.residenciamedica@ufes.br**.

3.10- As documentações solicitadas nos subitens 3.8 e 3.9 deverão ser apresentadas na forma original nos dias da realização das provas objetiva (subitem 4.1) e prática.

4. 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

4.1- As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Vitória – Capital do Estado do Espírito Santo na data prevista **de 03 de novembro de 2019 (domingo), às 08h (horário oficial de Brasília-DF) para todas as especialidades**, em locais a serem definidos pela CECCSRM e divulgados **até o dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira)**, no sítio eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

4.2- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro e do documento de identidade original (**não será aceito documento digital**).

4.2.1- São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral – RG), Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.3- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.4- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade (**documento físico e original, não será aceito documento digital**), será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4.1- Para as vagas da Residência Médica de ingresso direto (item 2.2.1) as provas contemplarão as áreas básicas de conhecimento em Medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Social), com total de 80 (oitenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas.

4.4.2- Para as especialidades cujos PRMs exigem pré-requisito (item 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4), serão aplicadas provas com 40 (quarenta) questões contemplando os pré-requisitos, de caráter eliminatório e classificatório com duração de 02 (duas) horas.

4.5- O gabarito preliminar das provas objetivas **será divulgado no dia 03/11/2019, após as 14h** no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

4.6- O Resultado Oficial das Provas Objetivas **será divulgado no dia 22/11/2019** no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

4.7- As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **04 (quatro) opções (A a D)** e uma única resposta correta.

4.8- O candidato deverá transcrever, com caneta de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções ao candidato. Em hipótese alguma haverá a substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.8.1- Não serão válidas para a correção eletrônica, as marcações feitas na folha de rascunho.

4.9- Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e outras.

4.10- Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também, não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.7, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela CECCSRM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

4.11- Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folheto ou congêneres; f) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.

4.12- No local de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 4.11 deste edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira, lacrados, ou seja, sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, ficando a Universidade Federal do Espírito Santo/CECCSRM isenta de qualquer responsabilidade advindos da perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

4.13- Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material citado no subitem 4.11 durante a realização da prova ou nas dependências do prédio de realização do processo seletivo.

4.14- A critério da Coordenação do processo seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

4.15- O controle do tempo transcorrido de aplicação da prova será feito pelo fiscal de sala, devendo ser acompanhado pelo candidato, que é o único responsável pela gestão desse tempo para responder às questões e transcrever suas respostas para a folha de respostas.

4.16- O candidato somente poderá se retirar do local da prova duas (02) horas após o início da mesma para os programas de ingresso direto e uma (01) hora para os programas que exigem pré-requisito.

4.17- O candidato somente poderá levar o caderno de provas, nos trinta minutos finais do tempo de duração da prova em cada sala. Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Prova antes do horário fixado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

4.18- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidatos da sala de prova.

4.19- Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

4.20- É vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.21- Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude, a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao presente processo seletivo; nos comunicados; nas instruções ao candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova; bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.22- Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude, implicando na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1- Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2- A nota das provas objetivas será calculada pelo total de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova (variando de 0 a 80 pontos). **Esta etapa corresponde a 50% (cinquenta por cento) da nota final** do processo seletivo.

5.3- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de questões das provas objetivas.

6- 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURICULUM VITAE

6.1- A segunda etapa do processo seletivo será constituída de prova prática com peso 40 % (quarenta por cento) da nota total e da análise de curriculum vitae com peso de 10% (dez por cento) da nota total.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

6.2- Serão selecionados para a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, em 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, acrescidos dos candidatos que fazem jus a pontuação extra do PROVAB e, cuja pontuação final da primeira fase, ficou dentro do ponto de corte de cada PRM (três vezes o número de vagas).

6.3- Os candidatos inscritos como “treineiros” serão selecionados em número de 9 (nove) para a realização da prova prática, que também será realizada na categoria de treineiro, de acordo com a classificação na prova objetiva.

6.4- O exame prático para os PRMs de ingresso direto (subitem 2.2.1) será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados na primeira fase, em um total de 10 (dez) questões, com tempo máximo de 04 (quatro) minutos para a realização de cada questão.

6.5- O exame prático será acompanhado por observadores externos à UFES, indicados pela Comissão Estadual de Residência Médica do Espírito Santo.

6.6- A prova prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

6.7- Para os PRMs em especialidade que exigem pré-requisito (subitem 2.2.2), os PRMs em área de atuação (item 2.2.3) e os PRMs para anos adicionais (subitem 2.2.4), o processo seletivo será baseado, exclusivamente, no programa da(s) especialidade(s) pré-requisito(s).

6.8- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da média entre as 03 (três) maiores notas da prova prática ao qual o candidato realizou, conforme os subitens 6.4 e 6.7.

6.9- A confecção do curriculum vitae deverá seguir as normas anexas a este Edital e publicada no sítio eletrônico www.residenciamedica.ufes.br.

6.10- O curriculum vitae deverá ser entregue na data da prova prática, durante a execução da mesma. Trinta (30) dias após a divulgação do resultado final do concurso, o currículo ficará à disposição do candidato para a devolução, por um período de 03 (três) meses, na secretaria da COREME. Após este período o currículo será incinerado.

6.11- As **Provas Práticas** serão aplicadas na cidade de Vitória – Capital do Estado do Espírito Santo na data prevista **de 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), às 08h (horário oficial de Brasília-DF) para todas as especialidades.**

6.12- O Candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do início da prova prática, **nos locais a serem definidos pela CECCSRM e divulgados, no dia 25 de novembro de 2019 (segunda-feira), no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufes.br**

6.12.1- Os Candidatos deverão portar na prova prática apenas o documento de identidade original (**não será aceito documento digital**) e caneta esferográfica de corpo transparente, tinta preta ou azul escuro.

6.12.2- De acordo com a disponibilidade das salas de aula para a realização das provas práticas, estas poderão ser realizadas em locais definidos e divulgados pelos coordenadores da CECCSRM.

6.12.3- A Prova Prática será realizada por ordem de pontuação na prova objetiva, dentre os candidatos que atendam o item 6.2 e o item 6.3.

6.12.4- Os candidatos não poderão portar nenhum aparelho eletrônico, durante todo o período de realização das provas práticas.

6.12.5- A critério da COREME, os candidatos aprovados nas provas objetivas que não estiverem dentro do quantitativo estabelecido no item 6.2, poderão ser convocados pela COREME para Prova Prática em data posterior, caso o número de vagas não tenha sido preenchido, respeitada a ordem de classificação.

7- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, de acordo com o PRM escolhido.

7.2- Caso não haja número suficiente de aprovados em um PRM, o candidato que foi aprovado na 1ª etapa, mas não foi convocado para a 2ª etapa por não estar dentro do quantitativo de três vezes o número de vagas, poderá ser convocado para realizar a prova prática.

7.3- O Resultado final do processo seletivo será afixado na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES e publicado no endereço eletrônico www.residenciamedica.com.br no dia 20/12/2019.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior nota nas provas objetivas;
- b) Maior nota na prova prática;
- c) Maior tempo de formado;
- d) Maior idade cronológica.

9- DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

- 9.1- RECURSOS CONTRA A PROVA:** Será admitido o recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.
- 9.2-** Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo.
- 9.3-** Os recursos serão julgados pela CECCSRM.
- 9.4-** O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no **período de 04 a 05/11/2019, no horário de 08h às 18h.**
- 9.5-** O candidato que desejar interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deverá fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital, utilizando os modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufes.br.
- 9.6-** Nas situações descritas no item 9.5, o candidato deverá entregar a documentação solicitada pessoalmente, ou por meio de procurador, no Protocolo do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo - Av. Marechal Campos n.º 1468 – Maruípe. Também serão aceitos os recursos recebidos nos dias e horários estipulados no item 9.4, por intermédio do e-mail: concurso.residenciamedica@ufes.br.
- 9.7-** Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
- 9.8-** Candidatos que apresentarem no formulário “Justificativa de Recurso”; argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos, não terão os recursos respondidos.
- 9.9-** Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal ou via fax.
- 9.10-** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.4
- 9.11-** Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.12-** Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.
- 9.13- RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** do indeferimento do pedido de isenção da taxa não caberá recurso junto a CECCSRM, considerando que a UFES realiza consulta dos candidatos na Base Nacional do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a fim de conceder o benefício da isenção da taxa de concursos às pessoas cadastradas.
- 9.14-** As informações prestadas em razão do item 3.3.2 por meio do Anexo I e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, conforme art. 3º da Resolução CNRM Nº 07 de 20 de outubro de 2010.
- 10- DA MATRÍCULA**
- 10.1-** Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer no local/data/horários descritos abaixo (itens A, B, C) para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de **cópia simples e original (não será aceito documento digital)** dos seguintes documentos:
1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 2. Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certidão de Conclusão);
 3. Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término) quando for o caso de pré-requisito;
 4. Carteira de Identidade (RG);
 5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 7. Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
 8. Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);
 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 10. Comprovante de abertura de Conta Salário (pode ser retirada na COREME a declaração de vínculo como residente médico para a abertura da conta e trazer uma declaração assinada pelo banco, informando a abertura de conta na modalidade salário). Para efeito de cadastramento como Residente e recebimento da bolsa, não poderá ser informada conta corrente ou poupança.) em um dos seguintes bancos credenciados: 001 Banco do Brasil; 756 BANCOOP; 041 BANRISUL; 237 Bradesco; 104 Caixa Econômica Federal; 341 Itaú; 033 Santander; 748 SICREDI; 399 HSBC.
 11. Comprovante de Residência (moradia);
 12. 02 (duas) Fotos 3x4 recentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

A) LOCAL DA MATRÍCULA: SECRETARIA DA COREME DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFES – MARUÍPE - VITÓRIA/ES.

B) DATA: 10 e 11/02/2020

C) Horário: 08h às 13h.

10.1.1- No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003.

10.1.2- Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

10.1.3- No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica do CCS-UFES, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

10.2- A matrícula poderá ser feita por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

10.2.1- É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

10.2.2- O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no local, data e horários indicados para a matrícula (item 10.1, A, B, C), será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato, aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.2.3- O candidato convocado na segunda chamada, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, caso contrário, será também considerado desistente.

10.3- No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá à convocações por via telefônica e e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.4- As novas convocações de que trata o item anterior, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem afixada na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

10.5- O candidato matriculado deverá comparecer à reunião de apresentação no dia **02 de março de 2020 (segunda-feira)**, **comparecendo no horário das 07h30min, no Auditório do Prédio Rosa Maria Rego Paranhos (“Elefante Branco”)**.

10.5.1- O Candidato matriculado que não comparecer no local, data e horário que estabelece o item 10.5, será considerado desistente.

10.5.2- Em caso de desistência de candidato, mencionado no subitem anterior, será convocado o próximo candidato constante da lista de excedentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a matrícula a partir da convocação.

11- DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

11.1- O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

11.2- O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

11.3- O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de acordo com o Regimento Interno da COREME.

11.4- O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes do Centro de Ciências da Saúde, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, da CNRM, além do Regimento próprio da COREME.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

12.2- Os médicos que iniciarem Residência Médica no Centro de Ciências da Saúde da UFES terão de apresentar a COREME, **até o dia 31 de março de 2020**, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES.

12.3- As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da COREME-CCS-UFES. A COREME-CCS-UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

12.4- Todos os editais e/ou comunicados serão afixados na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

12.5- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

12.6- Não serão dadas, por telefone, por *fax* ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e/ou avisos em jornais locais e no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufes.br.

12.7- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.8- Não serão fornecidos “atestados” ou “declarações” de aprovação parcial.

12.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

13- INFORMAÇÕES:

Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Comissão de Residência Médica do Centro Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h, pelo telefax (027) 3335-7215 ou pelo e-mail: concurso.residenciamedica@ufes.br

Vitória, 13 de junho de 2019.

Profª. Drª. Maria da Penha Zago Gomes
Coordenadora da COREME/CCS/UFES

Profª. Drª. Glaucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde/UFES